

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Terça - Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Digital: **1.114** ano 8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



Edital CMPDMR Nº 001/2025

Regulamento do Processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Ferraz de Vasconcelos – CMPDMR - FV, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - CMPDMR, considerando o disposto na Lei nº 2.616/2005, alterada pela Lei nº 3.310/2017, CONVOCA todas as Organizações/Instituições, legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais que integrarão o CMPDMR - FV, na gestão 2025/2027, na forma do presente Edital.

Art. 1º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as organizações interessadas em ocupar uma vaga no CMPDMR, que compartilhem dos princípios da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, que tenham atuação há mais de um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

Parágrafo único: Para fins de comprovação da atuação da entidade, além dos documentos exigidos no art.3º, a entidade candidata deverá firmar declaração conforme modelo (Anexo 2).

Art. 2º O registro de candidaturas das organizações da sociedade civil, e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia será realizado a partir do dia 01 a 20 de outubro de 2025, das 08h00min às 17h00min, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Nove de Julho, nº 108 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Parágrafo único. Todas as informações sobre o processo eleitoral estarão disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>;

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil poderão habilitar-se **apenas para votar** na Assembleia de Eleição ou **para votar e serem votadas** mediante requerimento próprio, conforme modelo (Anexo 1) endereçado à Comissão Eleitoral do CMPDMR, assinada pelo Representante Legal da Entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Estatuto registrado em cartório há mais de um ano;
- II - Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
- III – Comprovante de endereço;
- IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V – Requerimento à Comissão Eleitoral CMPDMR (Anexo 1), devidamente preenchido indicando os membros titulares e suplentes que participarão se eleita, na composição do novo mandato juntamente com cópia do RG, CPF de cada membro indicado;
- VI- Relatório simples, contendo fotos que comprovem a atuação da organização há mais de um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



§1º Será admitida a inscrição por procuração, desde que, com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade;

§2º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima ocasionará a inabilitação da Organização;

Art. 4º Para a eleição das Organizações da sociedade civil, poderão se candidatar a vaga no CMPDMR, as organizações que atendam diretamente a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, Organização de Assistência Social, desde que atendidos os requisitos deste regulamento.

Parágrafo único. A distribuição das vagas das Organizações da Sociedade Civil, observará os critérios estabelecidos pela Lei de criação do CMPDMR, artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.616/2005 alterado pela Lei nº 3.310/2017, com o número de 4 (quatro) vagas de titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º A Sala dos Coselhos receberá o requerimento de inscrição, conforme disposto no art 2º e o encaminhará para a Comissão Eleitoral os documentos anexados ao pedido de inscrição;

Art. 6º A Comissão Eleitoral fará publicação no dia 23 de outubro de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a listagem das entidades inscritas, destacando as habilitadas e as não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

Art. 7º A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida pela Comissão Eleitoral, nos termos deste edital, terá o prazo de **24/10 à 03/11/2025** para, caso deseje, apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

§ 1º A apresentação dos recursos obedecerá, no que couberem, as disposições do art. 2º deste edital.

§ 2º No recurso o recorrente limitar-se-á a exposição do fato e do direito, as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade, o pedido de nova decisão.

§ 3º Não será admitida entrega de novos documentos, fora do que seja solicitado, no período de recurso.

Art. 8º A listagem final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas será divulgada até o dia 04 de Novembro de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>.

Art. 9º A Assembléia Geral de Eleição se realizará no dia 13 de Novembro de 2025, no horário das 09h00min, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, localizado na Rua Pedro Foschini nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil habilitadas, poderão se fazer presente à Assembléia de Eleição por meio de seu representante indicado, ou preposto no caso de ausência justificada do representante.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



§ 2º As Organizações da Sociedade Civil habilitadas, poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva entidade bem como seu compromisso na área da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, pelo período de até 3 minutos.

§ 3º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

§ 4º Não será aceito qualquer manifestação a favor ou contra a apresentação das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 10. Cada Organização da Sociedade Civil habilitada, por meio de seu representante legal ou preposto, poderá votar em até **quatro** (4) organizações candidatas de sua preferência, obedecendo-se o quantitativo de vagas disposto no art. 4º, parágrafo único;

Art. 11. Serão eleitas as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem o maior número de votos;

§ 1º Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será considerada eleita a Organização da Sociedade Civil com mais tempo de funcionamento no município, conforme CNPJ, permanecendo o empate a eleição dar-se-a por sorteio.

§ 2º Serão consideradas as Organizações da Sociedade Civil suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas titulares, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

§ 3º Na hipótese de o número de candidatas ser igual ao número de vagas essas serão declaradas eleitas.

Art. 12. As Organizações da Sociedade Civil eleitas, serão representadas no CMPDMR por um conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicado, conforme disposto neste edital.

Art. 13. Participarão do processo de votação e apuração em Assembléia Geral, as Organizações da Sociedade Civil habilitadas para concorrer e as devidamente credenciadas para votar, sendo que serão votadas as Organizações e não seus representantes.

Art. 14. A Assembléia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes.

Art. 15. No local de votação serão afixadas duas listas contendo:

- I - Nome das Organizações da Sociedade Civil candidatas
- II - Nome das Organizações da Sociedade Civil credenciadas para votar.

Art. 16. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 18. As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito.

§ 1º Cada cédula de votação será rubricada pelos membros da comissão eleitoral.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



§ 2º As Entidades serão relacionadas na cédula por ordem alfabética.

§ 3º Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado com um único voto.

Art. 19. Serão consideradas nulas as cédulas:

- I - Que contenham o voto em número maior de entidades, do que as determinadas no neste edital;
- II - Que não correspondam ao modelo oficial;
- III - Que não estiverem devidamente rubricadas;
- IV - Que estiverem em branco;
- V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitorado.

Art. 20. Encerrada a votação, dar-se-á imediato início a apuração dos votos que será realizada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 2º Após a apuração dos votos será publicado o resultado oficial, o qual será afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>.

Art. 21. Totalizados os votos, as quatro organizações que obtiverem o maior número de votos, dentro de cada seguimento, serão proclamadas para compor o Conselho para o biênio de 2025/2027.

§ 1º A proclamação do resultado final se dará na própria Assembléia, após a contagem dos votos e mediante leitura do mapa de apuração preenchido, o qual definirá a composição do Conselho para o biênio 2025/2027.

§ 2º As Organizações da Sociedade Civil que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, permanecerão listadas por ordem do número de votos e, serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 22. A relação de Organizações da Sociedade Civil eleitas e dos respectivos conselheiros (titulares e suplentes) será encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências referentes ao respectivo decreto de nomeação.

Art. 23. Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas Organizações da Sociedade Civil eleitas, nomeadas pela Prefeitura Municipal por meio de decreto, serão empossados em cerimônia a ser realizada entre os dias 16 de dezembro de 2025, juntamente com os conselheiros titulares e suplentes designados pelas Secretarias Municipais elencadas no art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 2.616/2005 alterado pela Lei nº 3.310/2017, nomeados pelos respectivos Secretários Municipais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



Art. 24. O Ministério Público será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil Não Governamentais.

Parágrafo único. Serão comunicados, também, os demais Órgãos Fiscalizadores, na forma regimental.

Art. 25. As Organizações da Sociedade Civil que possuem assento no CMPDMR na atual gestão poderão concorrer à reeleição, desde que respeitem o limite de uma recondução e, ainda, atendam e cumpram integralmente às demais exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente edital.

Art. 26. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do contido no presente Edital.

Art. 27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/09/25 à 01/10/25
Inscrição	01/10/25 à 20/10/25
Análises de Documentos	21/10/2025 à 22/10/2025
Publicação do Resultado das Inscrições	23/10/2025
Período dos Recursos	24/10/25 à 03/11/25
Publicação do Resultado	04/11/2025
Assembléia para Eleição e Publicação	13/11/2025
Cerimônia de Posse	16/12/2025
Início do Mandato	16/12/2025

Ferraz de Vasconcelos, 02 de Setembro de 2025

Comissão eleitoral CMPDMR
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Data ____/____/____

1 – REQUERIMENTO:

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum próprio para Composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - CMPDMR Biênio 2025/2027.

A instituição/organização abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº 001/2025, na qualidade de () **candidata** () **votante**, apresentando a documentação necessária para tal fim.

_____, ____ de _____ de 2025

2 – QUALIFICAÇÃO:

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

TEL: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CNPJ: _____

DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: _____

NOME DO CONSELHEIRO

TITULAR: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

NOME DO CONSELHEIRO

SUPLENTE: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

Protocolo de inscrição nº _____

Data ____/____/____

Organização da Sociedade Civil: _____

Comissão Eleitoral: _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



Anexo 2

À
Comissão do Processo Eleitoral biênio 2025/2027– CMPDMR

(Nome da entidade) _____, com sede nesta capital, na Rua _____ nº _____, CEP _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representado por seu (cargo do representante _____ legal), _____ (nome) _____, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, (profissão) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta capital na Rua _____ nº _____, CEP _____, pela presente vem apresentar um breve relato de suas atividades para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - CMPDMR-FV gestão 2025/2027 nos termos do Edital nº 001/2025, conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

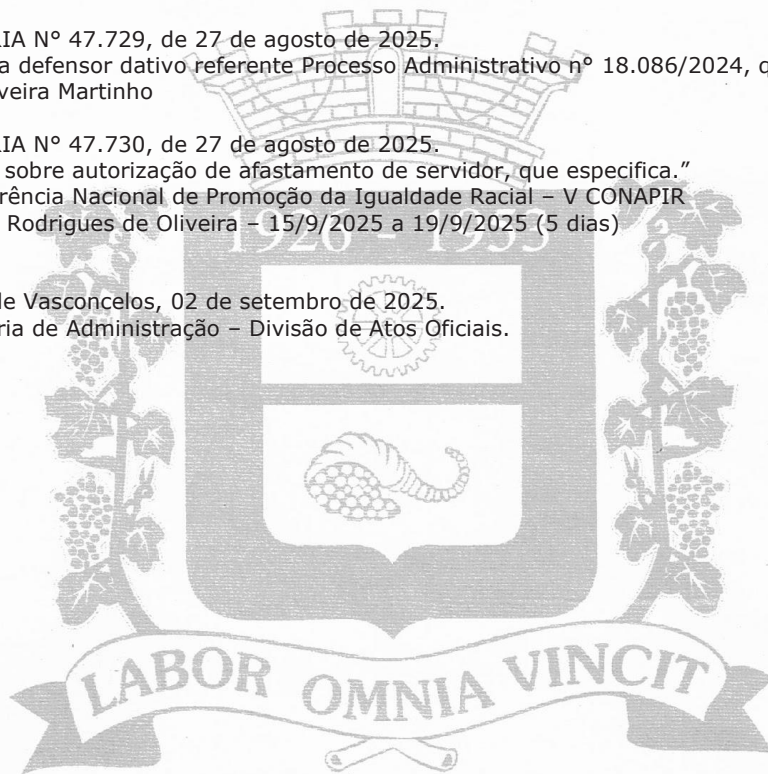
PORTARIA Nº 47.727, de 27 de agosto de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Maura Rosa Candido da Silva – 1/8/2025 a 27/1/2026 (180 dias)

PORTARIA Nº 47.728, de 27 de agosto de 2025.
"Designa defensor dativo referente Processo Administrativo nº 15.381/2024, que especifica."
Elen Oliveira Martinho

PORTARIA Nº 47.729, de 27 de agosto de 2025.
"Designa defensor dativo referente Processo Administrativo nº 18.086/2024, que especifica."
Elen Oliveira Martinho

PORTARIA Nº 47.730, de 27 de agosto de 2025.
"Dispõe sobre autorização de afastamento de servidor, que especifica."
V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR
Roberta Rodrigues de Oliveira – 15/9/2025 a 19/9/2025 (5 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 02 de setembro de 2025.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 146/2025
PROCESSO Nº 14.898/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **PROCESSO Nº 14.898/2025** - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA USO NAS COZINHAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Dispensa de licitação – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br – Data de Abertura para recebimento das propostas 02 de setembro de 2025, às 09 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito a Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 146/2025**. Os interessados poderão retirar o aviso de dispensa de licitação e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br ou no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, sendo disponibilizado na data de 02/09/2025 a partir das 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de setembro de 2025.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA



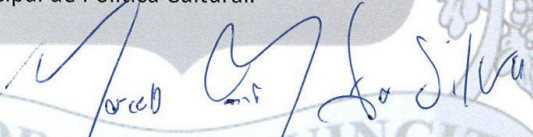
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 28/08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Lourenço Paganucci nº 1133, bairro Jardim Ferrazense, no município de Ferraz de Vasconcelos, reuniram-se extraordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural e do movimento negro local (lista de presença em anexo) com objetivo de tomar ciência do recebimento de recurso, do Orçamento Geral da União, por meio de Emenda Parlamentar nº 199700007, repassados pelo Deputado Federal Vicentinho para execução da celebração dos 25 ANOS DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA no Município de Ferraz de Vasconcelos. O senhor presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Marcelo Barbosa, desejou as boas-vindas, agradeceu a participação de todos os presentes e expôs a pauta da reunião, na sequência passou a palavra para a Secretária de Cultura e Turismo, Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues que cumprimentou os membros presentes e anunciou os valores de no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para as atividades do Dia Nacional de Zumbi e dos 25 anos da Consciência Negra, ainda informou que será realizado chamamento público para que uma organização desenvolva as atividades que ocorreram no período de novembro/2025 a julho/2026, prevendo o envolvimento de organizações do movimento negro do município e várias áreas da gestão pública. Nada mais tendo a declarar, o presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Marcelo Barbosa, deu por encerrada a Reunião, afirmando que este órgão, se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessários, para contato com o Conselho, solicitamos o envio de e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Esta ata foi arquivada na pasta do Conselho de Política Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e oportunamente (seguindo os padrões e prazos estabelecidos pela área de TI) será disponibilizada no site da Prefeitura, na Aba do Conselho Municipal de Política Cultural.

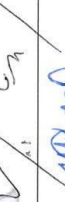

Marcelo Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

"EXECUÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 25 ANOS DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA"

Local: Sede da Secretaria no Parque Nosso Recanto

Data: 28/08/2025 – Horário: 13h00

Nome	Telefone	Email	Assinatura
Enka Esteves Mellem	11 947814978	emellem40@gmail.com	
Celi de Fátima Carvalho	11 949459555	celi.carvalho@gmail.com	
Javier Garcia da Silva	11 998187783	javier.pedagogia@terra.com.br	
WELINGTON MARIANO DA SILVA	11 994226818	taravela@gmail.com	
MARCELO BARBOSA DA SILVA	11 986628538	ESCRITÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO GMAIL.COM	
Mandidol	11 943100827	mandidol@gmail.com	
Juderson Pellino	11 971308547	judelson77@gmail.com	
Ana Z. C. Rodrigues	11 940322627	anarcia.augustin@hotmail.com	
Everaldo dos Santos Pinto	94 0615534	EVERALDOEFELIZ@YAHOO.COM.BR	
Adilson Henrique D. Santos	11 967021602	Adilsonhenrique60@gmail.com	
Roberto Ricardo Almeida da Silva	11 9822863090	Roberto - aduaguido@OUTLOOK.COM	
Allan Roberto S. da Silva	11 979977420		

LABOR OMNIA VINCIT



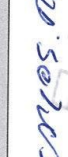
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

“EXECUÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 25 ANOS DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”

Local: Sede da Secretaria no Parque Nosso Recanto

Data: 28/08/2025 – Horário: 13h00

Nome	Telefone	Email	Assinatura
Antero C. Mito	99778-546	patricio.cortes.arizos@gmail.com	
Alex Augusto dos Santos	91541900438	Alex Augusto dos Santos@hotmail.com	
Jacqueline Grossi Bugato	998429997	JaqueGrossi@gmail.com	

SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 9566/2025 -AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 22305 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. AUTUADO: NAMBEI INDUSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, CPF/CNPJ: 62.985.767/0011-46 LOCAL DOS FATOS: RUA DAS INDUSTRIAS, 651 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO ATENDIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22304 PARA APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA DE 100% VALOR BASE NO ART 08º E 10% VALOR BASE NO ART 09º. ENVIADO VIA POSTAL PARA RUA DAS INDUSTIAS, 651. **PRAZO DE 08 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8783/2025 -AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 22309 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. AUTUADO: RODRIGO QUERINO DA SILVA (MERCADINHO E HORTIFRUTI QUERINO LTDA), CPF/CNPJ: 33.602.903/0001-00 LOCAL DOS FATOS: RUA ROUXINOL, 90 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO ATENDIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22302 PARA APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA DE 100% VALOR BASE NO ART 08º E 10% VALOR BASE NO ART 09º. ENVIADO VIA POSTAL PARA RUA ROUXINOL, 90. **PRAZO DE 08 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.**

**DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **14610/2025**. CONTRIBUINTE: **PIZZARIA PLAZA LTDA**, CNPJ: **54.687.760/0001-48**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI). LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **14813/2025**. CONTRIBUINTE: **DANIELLY MODAS LTDA**, CNPJ: **54.492.120/0001-82**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI). LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **14815/2025**. CONTRIBUINTE: **ROGERIO DE PAIVA ESTACIONAMENTO LTDA**, CNPJ: **50.798.773/0001-33**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI). LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13987/2025**. CONTRIBUINTE: **VALDOMIRO PAES DA COSTA**, CNPJ: **33.231.892/0001-90**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13989/2025**. CONTRIBUINTE: **15.084.892 LEONILDO DA CONCEICAO DE LIMA**, CNPJ: **15.084.892/0001-23**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI). LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **14819/2025**. CONTRIBUINTE: **A FAVORITA PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **49.994.927/0001-83**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI). LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13984/2025**. CONTRIBUINTE: **MARIA DORINHA GOMES DE SOUZA BARROS 06015420880**, CNPJ: **18.858.790/0001-06**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13985/2025**. CONTRIBUINTE: **P. E. G. DO NASCIMENTO ATACADO DE BEBIDAS**, CNPJ: **41.164.768/0001-88**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13986/2025**. CONTRIBUINTE: **22.824.773 HENRIQUE CAVALCANTI LANUTE**, CNPJ: **22.824.773/0001-25**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI)**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13993/2025**. CONTRIBUINTE: **51.217.330 ADRIANA SOUSA COSTA**, CNPJ: **51.217.330/0001-74**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI)**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13890/2025**. CONTRIBUINTE: **R B SANTONI SERVICOS**, CNPJ: **43.107.217/0001-08**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13892/2025**. CONTRIBUINTE: **AC DIGITAL INFLUENCER LTDA**, CNPJ: **21.992.973/0001-24**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI)**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13894/2025**. CONTRIBUINTE: **F. F. DOS SANTOS CONSULTORIA**, CNPJ: **32.097.759/0001-20**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13895/2025**. CONTRIBUINTE: **ADRIANA APARECIDA MARQUES PORFIRIO 12321732822**, CNPJ: **47.896.233/0001-88**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI)**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13898/2025**. CONTRIBUINTE: **LUIZ ANTONIO PIRES 09523019899**, CNPJ: **18.211.993/0001-06**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13899/2025**. CONTRIBUINTE: **48.723.653 PALOMA DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, CNPJ: **48.723.653/0001-25**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13900/2025**. CONTRIBUINTE: **16.982.755 SERGIO DE LIMA CORDEIRO**, CNPJ: **16.982.755/0001-79**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13901/2025**. CONTRIBUINTE: **ALEX CAPUANO ALEXANDRE 13685149873**, CNPJ: **40.005.031/0001-50**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13992/2025**. CONTRIBUINTE: **REGINA CRISTINA DA SILVA FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ: **25.384.838/0001-57**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **13994/2025**. CONTRIBUINTE: **PURPLE MOON ACAI**, CNPJ: **18.858.790/0001-06**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL

1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N° 020/2025	
1. Emissão: 30/agosto/2025.	2. Valido até: indeterminado.
3. Processo administrativo P.A. n° 14.897/2025. () L.P., () L.I., () L.O., () ou (CDLAM.)	
4. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/REQUERENTE:	
Nome: NOVOLAR INCORPORACOES E CONSTRUcoes LTDA (DEMAIS).	CNPJ: 05.318.181/0001-12 (Matriz)
Endereço da entidade/requerente: Rodovia Raposo Tavares n° s/n° / Complemento: KM 22 SALA 513 BLOCO E. Bairro: Lageadinho / Município: Cotia /UF: SP CEP: 08530-460	
5. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL LICENCIADO:	
Endereço do local licenciado: Rua: Raymundo Magrini, s/n° x Avenida: Jacira Teixeira de Camargo s/n° - Lote P/B n° s/n° / Complemento: localização aproximada de referência no sistema de coordenada UTM, DATUM: SIRGAS 2000, Zona: 23s, Latitude: 7397164.73 m S / Longitude: 360809.62 m E. Bairro: Meinho / CEP: 00000-000	
6. CARACTERISTICAS DA ENTIDADE, REQUERENTE E PROJETO:	
Descrição do código e da atividade econômica principal (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ): 41.20-4-00 - Construção de edifícios. Descrição do código e descrição das atividades econômicas secundárias da atividade a ser realizada (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ e caso se aplique): 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários. Descrição da atividade e/ou obra a ser realizada na área: Residencial multifamiliar vertical, denominado "Residencial Vila Arbane" (240 unidades habitacionais), programa minha casa minha vida - faixa 1.	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

7. Área m ² (metro quadrado):		
Ocupada pela atividade: 13.712,00 (folha nº193).	À construí: 15.646,45 (folha nº193).	Atividade ao Ar livre: Não se aplica.

8. Horário de funcionamento:	9. Número de funcionários:	10. Licença Prévia:
Início: Término: comercial.	Administração/Operacional: 15 / 30	Data: / Número: Não se aplica. /

11. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 381/2023, Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº6.852/2023, Decreto Municipal nº6.812/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), revogada pela Deliberação Normativa Consema nº01/2024, Decreto Estadual nº 47.397, de 4 de dezembro de 2002 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

O presente CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CDLAM, está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

O presente **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 020/2025.** refere-se, a empreendimento cuja atividade registrada em contrato social se caracteriza como **"não fonte de poluição"** e/ou sem que exerçam atividade passível de licenciamento no local objeto do requerimento, desenvolvendo apenas atividades administrativas, comerciais, prestação de serviço, depósitos de produtos acabados, entre outros, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, auto declaratória, da qual constituem motivo determinante;

12. Ressalvas e condicionantes:

A. Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da

Página 2





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Legislação vigente;

- B. Havendo necessidade para Intervenção e/ou regularização em Área de Preservação Permanente - APP, o requerente deverá seguir os ritos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) ou desta Secretaria, conforme Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024;
- C. Havendo necessidade para Intervenção em cursos de água (travessias, pontes, estruturas, captações, lançamentos e outros), o requerente deverá seguir os ritos da agência reguladora dos recursos hídricos do Estado de São Paulo (SP-ÁGUAS), antigo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
- D. Havendo necessidade de corte de árvores isoladas, o interessado deverá obter junto à SMAPA as devidas autorizações, conforme Resoluções SMA 84/2013, SMA 07/2017, SMA 20/2017 e Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e suas complementações;
- E. Para execução de aterros, com recepção de resíduos inertes (entulhos, restos de construção e outros), objetivando a regularização do terreno, o interessado deverá obter Licenciamento junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e/ou SMAPA, conforme Resolução SMA 056/2010, ou e Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, de acordo com o volume e a legislação vigente;
- F. Quando aplicável, antes do início dos serviços e/ou obras, o responsável pelos trabalhos, deve apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, bem como se atentar ao gerenciamento dos demais resíduos gerados, de acordo com a Lei Municipal nº 3.523/2023 e demais legislações vigentes;
- G. Durante os serviços e/ou obras, o responsável deve se atentar para os níveis de ruído e emissão de poeira, bem como prover a redução destes;
- H. Caso haja outras intervenções necessárias, devem-se obter os referentes manifestações dos órgãos públicos responsáveis, considerando a legislação ambiental vigente;
- I. É proibido o uso da vegetação existente, sendo: indivíduos arbóreos nativos ou exóticos das áreas e/ou imóveis para apoio e/ou fixação de qualquer tipo de estrutura e petrechos durante execução dos serviços e/ou obras no imóvel;
- J. Não está autorizado sob qualquer forma de manejo da vegetação (silvestre ou exótica), da fauna (silvestre ou exótica), incluindo a captura.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

afugentamento, importunação, retirada, realocação, alteração, destruição de ninhos, abrigos e áreas de descanso da fauna, ficando os responsáveis, pessoas físicas e jurídicas, no caso do descumprimento, sujeitos às sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais;

- K. No exercício da atividade econômica, serviços e/ou obras declarada, atender aos requisitos e parâmetros da logística reversa, a qual é regulamentada principalmente pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), bem como, a legislação estadual e municipal;
- L. Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência e comunicar de imediato para esta secretaria e demais órgãos pertinentes; e
- M. Esta licença somente terá validade, mediante o atendimento de possíveis termos de compromisso ambiental em andamento, seu descumprimento pode ocasionar suspensão e /ou cancelamento desta licença.

13. Exigências Técnicas:

a) Caso se aplique, manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências:

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo, Ruído, Vibração, Mudanças Climáticas e Resíduos Sólidos.

Observações:

A presente licença é válida para atividade: **"41.20-4-00 - Construção de edifícios, 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios e 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, para atividade e/ou obra a ser realizada na área, com implantação do Residencial multifamiliar vertical, denominado "Residencial Vila Arbane" (240 unidades habitacionais), programa minha casa minha vida - faixa, conforme informados no P.A. nº14.897/2025"** ainda, quando utilizado equipamentos destinados para tal finalidade, deverá estar de acordo com documentação apresentada e/ou solicitar as devidas autorizações.

- 1) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da

Secretaria de
**MEIO
AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

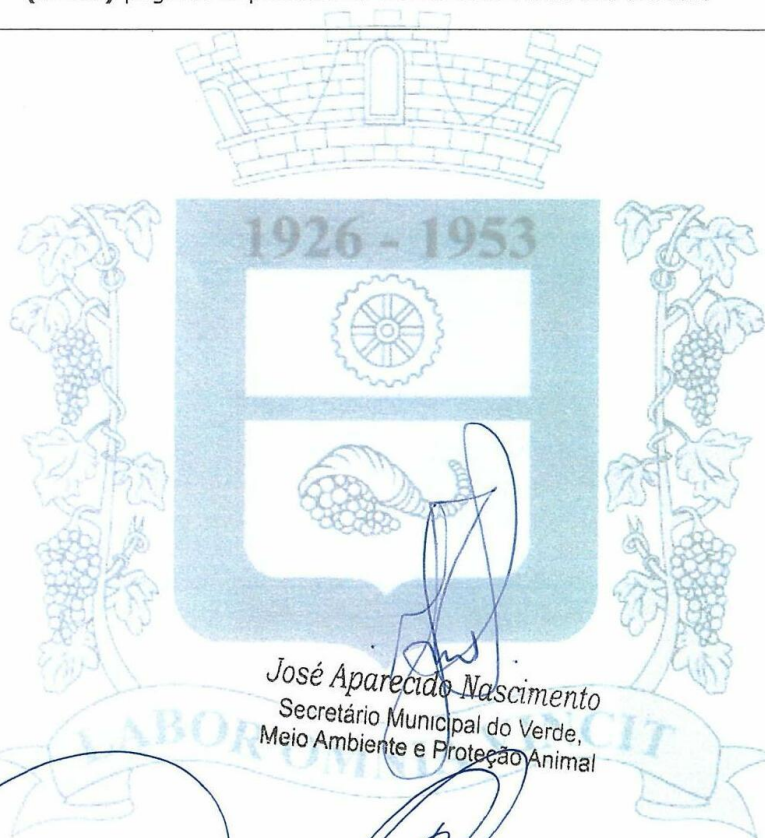


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicara, automaticamente, no **CANCELAMENTO** do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal – CDLAM, bem como, aplicação das sanções cabíveis.

- 2) O presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com **05 (cinco)** páginas impressas na frente com verso em branco.



José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal do Verde,
Meio Ambiente e Proteção Animal

Moacyr Alves de Souza
Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 506297/1064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente

Noel da Mota Lima
Noel da Mota Lima
Engenheiro Ambiental - CREA-SP: 5070314859
Diretor de Fiscalização e Planejamento Ambiental
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.



SECRETARIA DE OBRAS

CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21854 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12877/2025 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0050.0022-000, SITO A RUA CARLOS DE CAMPOS, 640 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21264 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5141/2025 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0064.0021-000, SITO A RUA FIRMINO DE MORAES PINTO, 145 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21352 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21376/2022 - AO SR(A) **JOÃO MANCINI/ HELENA S.S. SEGURA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MASATO SAKAI, 675 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PÚBLICO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 15.0010.0017-001, SITO A RUA MASATO SAKAI, ESQ 675 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: E LOTE: 113. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21353 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 17942/2024 - AO SR(A) **SILVANA FELIX MEDEIROS E S/MD DEIVID M. DE ANDRADE** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PAULO FALLEIROS, 07 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CONSTRUÇÃO INICIADA SE O RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA. OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APRESENTADO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 15.0008.0025-000, SITO A RUA PAULO FALLEIROS, 07 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 25. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º E 37º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21354 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20146/2023 - AO SR(A) **ANTONIO CARLOS CARESSATO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JACOMO ZANCHETTA, 357 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – INSTALAÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, AS QUAIS DEVERÃO SE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PASSANDO SOB O PASSEIO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0009.0018-001, SITO A RUA JACOMO ZANCHETTA, 351 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: NT. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 21º E 22º DA LEI 3240/15.



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 031/2025

Em 19 de agosto de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **ESTEVÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 15.458.170/0001-91, estabelecida à Rua Aureliano Alves Genuíno, 88 – Cj Residencial Presidente Castelo Branco – Ferraz de Vasconcelos/SP, para iniciar os serviços de “**construção de um centro de triagem de resíduos recicláveis**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital, Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 22329/2024 – Contrato nº 273/2025.

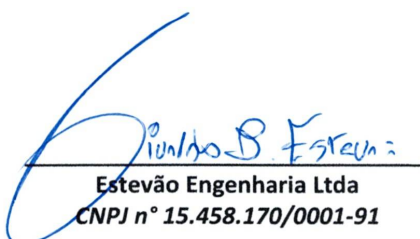
A execução dos serviços deverá ter início em até 5 dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da vigência contratual: 18/08/2026

ART N° 262025975148

Ferraz de Vasconcelos, 19 de agosto de 2025


Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: N° A46145-8


Estevão Engenharia Ltda
CNPJ nº 15.458.170/0001-91

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13919/2024 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – COMUNIDADE TERAPEUTICA MISSAO RESTAURADA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (COMUNIDADE TERAPEUTICA MISSÃO RESTAURADA) – CNPJ Nº 46.462.127/0001-23 – CNAE Nº 8720-4/99 – CEVS Nº 351570703-872-000004-1-8 – DEFERIDO EM 29/08/2025.

PROCESSO Nº 7760/2025 – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CROM CENTRO ROETGN DE ODONTOLOGIA MOGIANO LTDA – CNPJ Nº 53.389.746/0001-03 – CNAE Nº 8640-2/05 E 8640-2/04 – DEFERIDO EM 18/08/2025.

PROCESSO Nº 8467/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – PÃO DE OURO DE FERRAZ LTDA (GOLD PAN) – CNPJ Nº 13.027.477/0001-02 – CNAE Nº 1091-1/01 – CEVS Nº 351570703-109-000013-1-7 – DEFERIDO EM 28/08/2025.

PROCESSO 15026/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – PÃO DE OURO DE FERRAZ LTDA (GOLD PAN) – CNPJ Nº 13.027.477/0001-02 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00188 – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE ADVERTÊNCIA, LAVRADO EM 22/08/2025, CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2907, DE 18/07/2025 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 27/08/2025.

PROCESSO 15031/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – PÃO DE OURO DE FERRAZ LTDA (GOLD PAN) – CNPJ Nº 13.027.477/0001-02 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00189 – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE MULTA, LAVRADO EM 22/08/2025, POR INDEFERIMENTO DA DEFESA PROTOCOLADA NA DATA DE 29/07/2025, APRESENTADA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2904, DE 18/07/2025 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 27/08/2025.

PROCESSO 8675/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00190 – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE MULTA, LAVRADO EM 25/08/2025, CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2795, DE 28/04/2025 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 26/08/2025.

PROCESSO 8673/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00191 – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE MULTA, LAVRADO EM 25/08/2025, CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2796, DE 28/04/2025 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 26/08/2025.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190
Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112
Samu: 192
Bombeiros: 193
Setor de Ambulância e Transporte Sanitário: (11) 4674-7860
Ouvidoria: (11) 4674-7839
Fundo Social: 4678-4018
Defesa Civil: 199
Vigilância Sanitária/Zoonoses: (11)4674-3458 e (11) 4676-6812
Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📱 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br